

JUSTIFICATIVA
PL 0277/2014

O presente projeto de lei pretende proporcionar a criação do Banco de Águas da Cidade de São Paulo, com o objetivo de recolher, armazenar, tratar e redistribuir montantes de água desperdiçados nos viários do Município.

A cidade de São Paulo está chegando mês a mês a uma das piores crises de abastecimento de sua história. Como foi amplamente noticiado pela grande mídia, a capacidade do maior reservatório da Capital, a Cantareira, no começo de abril apresentava menos de 15% de sua capacidade.

É dever do Poder Público e direito da população o acesso a água. Caso medidas não sejam tomadas é possível que um grande colapso termine por gerar o caos na região de São Paulo, que é uma das mais populosas do planeta, o que atingirá, sobretudo os mais pobres e desfavorecidos, alocados nas periferias da Cidade.

Nesse sentido, a presente propositura tem por finalidade regular a ação de diversas edificações da Cidade, que mais do que se pensa, desperdiçam água. Um dos pontos centrais do projeto é a proibição do descarte de águas oriundas do lençol freático no viário, em terrenos ou tubulações quaisquer. Conforme notícia da Folha de São Paulo de 3 de Agosto de 2012, diversas edificações da Cidade descartam continuamente água oriunda dos lençóis freáticos. Isso acontece, porque ao construir garagens e andares subterrâneos os edifícios, via de regra, atingem o lençol freático. A solução encontrada é bombear continuamente a água do lençol para o viário público, uma vez que não é proibida tal ação.

Na mesma reportagem, especialistas apontam que o desperdício desta água, razoavelmente limpa, é desconhecido, apesar de simbolizar com certeza um imenso volume.

Assim, além de proibir tal descarte indevido, o presente projeto de lei busca criar um sistema de busca e captação destas águas, armazenando e tratando, para que possa ter uso para a cidade. Tanto para lavagem de logradouros e praças públicas, como para irrigação de canteiros e parques. No limite, após análises técnicas de qualidade, esse volume de água poderia ser inclusive utilizado para consumo da população, caso necessário.

Além de contribuir para o problema do abastecimento da Cidade de São Paulo, o projeto secundariamente ainda contribui para a conservação da pavimentação do viário. Pois, como se sabe, o continuo fluxo de água é um dos maiores agentes erosivos das ruas e logradouros públicos e uma vez que o descarte não é proibido, sua ação é ainda maior.

Assim, a presente propositura visa criar soluções para a problemática da água em São Paulo. Nesse sentido, pedimos a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.